

## Pronunciamento nº 01/2024-CTLU

Processo Administrativo nº PA 60.028/2023

Requerente: Colégio Cidade Maia Eireli

Local do empreendimento: Av. Dr. Renato de Andrade Maia, 195/201

Inscrição Cadastral: 084.11.43.0001.00.000

Área do terreno total: 750,00 m² Área construída: 2.184,67 m² Área a demolir: 1.100,00 m² Área a construir: 1.900,00 m²

Assunto do processo: Diretrizes Urbanísticas para ampliação de instituição de ensino infantil,

fundamental e médio - NR2-9

Motivo da consulta à CTLU: imóvel em mais de uma zona, cerca de 67,56% em ZUD-2 e cerca de

32,44% em ZR.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de junho de 2024, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 21 da Lei Municipal nº 7.888, alterada pela Lei Municipal 8.213/23, após análise do contido no processo administrativo nº 60.028/2023, faz as seguintes considerações;

Considerando que compete à CTLU analisar os casos em que o imóvel esteja localizado em duas ou mais zonas de uso;

Considerando que a formatação do imóvel apresentado ocorreu anterior a aprovação da Lei Municipal 7.888/21;

Considerando que a maior parte da área se encontra inserida em Zona de Uso Diversificado 2 - ZUD 2, ou seja, cerca de 67,56% da área de terreno;

DECLARA, por unanimidade, que para o empreendimento em questão, para fins de elaboração de diretrizes urbanísticas para ampliação de instituição de ensino infantil, fundamental e médio - NR2-9 no imóvel em questão, aplicam-se os parâmetros urbanísticos e as regras de uso da Zona de Uso Diversificado – 2 - ZUD 2 para todo o imóvel e sugere que o acesso principal à escola seja feito pela Avenida Doutor Renato de Andrade Maia.

## **Adv. Francini Renata Domingues**

Presidente em exercício da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

Favoráveis (5): Arq. Urb. Ângela Ramires (titular), Arq. Urb. Roberto dos Santos Moreno (titular), representantes da Sociedade Civil, e Eng. Civil Mônica Mingossi (titular), Eng. Civil Reinaldo Ruy (titular), e Arq. Urb. Joselma Bortoletti (titular), representantes do Poder Executivo.

Desfavoráveis (0):

Ausentes (6): Arq. Urb. Júlio Soto Saavedra (titular), Arq. Urb. Mounir Fouad Karame (suplente), Arq. Urb. Magda Berberich Freire Seabra (suplente), Adv. Yuji Izumi (suplente), representantes da Sociedade Civil, e Eng. Civil Elaine Fontana (suplente) e Arq. Urb. Roseli da Silva Teixeira (suplente), representantes do Poder Executivo.

Presentes não votantes (1): Adv. Francini Renata Domingues suplente) representante do Poder Executivo.